

DECRETO Nº 60

de 10 de agosto de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal nº 1420/2008 de 10 de Dezembro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n. ° 1420/08 de 10 de Dezembro de 2008, conforme discriminado a seguir:

Art. 2º..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.21 -339030.....	R\$	60.000,00
103023042.22 - 339030.....	R\$	250.000,00
103013042.21 -339039.....	R\$	50.000,00
103023042.22 - 339036.....	R\$	25.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 - 339030.....	R\$	60.000,00
041224012.044 - 339039.....	R\$	150.000,00
257514012.043 - 339039.....	R\$	100.000,00
164824011.015-449051.....	R\$	42.000,00
154514011.017- 449051.....	R\$	600.000,00
257514012.043 - 339030.....	R\$	50.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 339039.....	R\$	70.000,00
-----------------------------	-----	-----------

03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041292032.054 - 339039.....	R\$	70.000,00
041222022.006 - 339039.....	R\$	50.000,00
041222022.006 - 449052.....	R\$	10.000,00
041232022.008-339091	R\$	10.000,00

07.01 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.025 - 339039.....	R\$	20.000,00
-----------------------------	-----	-----------

05.1 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

278123032.016 - 339030.....	R\$	10.000,00
278123032.016 - 339036.....	R\$	10.000,00
123613012.013 -339030.....	R\$	20.000,00
123613012.013 -339039.....	R\$	30.000,00

07.2 - FUNDO MUNIC. DE ASS.SOCIAL.

082443052.029 - 339030..... R\$ 180.000,00

11.3 - GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

185425012.060 - 339039..... R\$ 10.000,00

185425012.060 - 339036..... R\$ 10.000,00

05.03 - FUNDEB

123613022.051 -339039..... R\$ 30.000,00

Art. 3º..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, em 10 de Agosto de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 60/2009 - 10 de agosto de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em